



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

### PORTARIA - 6179451

Suspensão dos prazos processuais relativos aos processos físicos, no dia 29 de maio de 2018, no âmbito da Subseção Judiciária de Irecê/BA, devido à paralisação dos caminhoneiros.

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006658-89.2018.4.01.8004,

#### CONSIDERANDO:

- a) os termos do despacho 6172981 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- b) os termos da Portaria SJBA-SECAD-6173017 da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia;
- c) a paralisação dos caminhoneiros, que tem afetado o abastecimento de combustíveis e conseqüentemente a mobilidade de juízes, servidores, advogados e público em geral;
- d) a impossibilidade de peticionamento eletrônico em processos físicos;
- e) que a Subseção Judiciária possui jurisdição sobre 33 municípios, alguns deles muito distantes desta sede;

#### RESOLVE:

I - SUSPENDER os prazos processuais relativos aos processos físicos, no dia 29 de maio de 2018, no âmbito da Subseção Judiciária de Irecê;

II - MANTER o expediente externo e interno, sendo facultado aos servidores, em caso de impossibilidade de locomoção, o não comparecimento, neste caso, mediante compensação;

III - INFORMAR que a prorrogação da suspensão do expediente para os dias subsequentes será apreciada diariamente e dependerá da dificuldade de mobilidade dentro da jurisdição da Subseção Judiciária de Irecê;

IV - INFORMAR que qualquer outro caso específico relacionado ao movimento de paralisação que interfira no processo deverá ser solucionado nos próprios autos.

PUBLIQUE-SE.

(assinado digitalmente)

Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Júnior, Juiz Federal**, em 28/05/2018, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6179451** e o código CRC **9D7085C3**.

---

---

Avenida Sol Poente, s/n - 4º andar - Bairro Asa Norte - CEP 44900-000 - Irecê - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0006658-89.2018.4.01.8004

6179451v6